



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

1ª RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DECRETOS MUNICIPAIS 3, 4, 5, 6, 7. 8, 9, 10, 11,12 E 13/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00 DO DIA 27/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59 DO DIA 6/1/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H00 DO DIA 9/1/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00 DO DIA 9/JAN/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITENS**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **4% (QUATRO POR CENTO)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (VINTE) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob



pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO)**
dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

I - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

II - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

III - O Balanço de deverá ser entregue completo, contendo todas as páginas, assinaturas com chancela de recebimento digital da SERPRO.

IV - No caso de empresa de capital aberto (S/A) o balanço patrimonial será substituído pela publicação oficial dos resultados como previsto na legislação;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de



abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.13.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição



de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Multa:**



(1) Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

(2) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



21.1.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.1.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, as sanções administrativas previstas neste item, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 O MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA ULISSES ESCOBAR – 30 – CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS, nos dias úteis, no horário das 09H 00 às 11H E DAS 14H ÀS 16H, no mesmo endereço e período em



que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO

ITAPEVA – MG, 27 de dezembro de 2024

MARCELO GUIDO BEKER

Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade do servidor **ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO**

1.1.2 O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos materiais entregues.

II – OBJETO

2.1 Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais para ESCRITÓRIO E PAPELARIA em geral para atendimento aos departamentos do Município de Itapeva/MG.

III – JUSTIFICATIVA

3.1. Reposição de materiais de ESCRITÓRIO E PAPELARIA para manutenção dos locais de trabalho do Município de Itapeva/MG e para atender as necessidades básicas das Secretarias desta Administração.



IV – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E MÉDIA DE PREÇOS DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS:

Item	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Alfinetes para marcar mapas. Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, marrom e verde. Caixa com 50 unidades.	R\$ 2,69	R\$ 2,69	50	Caixas	R\$ 134,50
2	Almofada para carimbo. Nº4 (8,50 x 15cm). Cores: preto, azul e vermelho. Feltro.	R\$ 6,87	R\$ 6,87	50	Unidades	R\$ 343,50
3	Apagador em madeira natural maciço. Revestido em feltro macio. Medindo 8x6 cm. Com depósito para giz e apagador.	R\$ 4,23	R\$ 4,23	250	Unidades	R\$ 1.057,50
4	Apagador Para Quadro Branco, Material Corpo Plástico Base Em Feltro Medindo Aproximadamente 15 Cm De Comprimento, 05 Cm De Altura E 06 Cm De Largura	R\$ 3,97	R\$ 3,97	30	Unidades	R\$ 119,10
5	Aparelho telefônico analógico com tecla flash e cadeado. Cores variadas.	R\$ 50,26	R\$ 50,26	30	Unidades	R\$ 1.507,80
6	Apontador de plástico rígido de cor branca. Caixa com 12 unidades.	R\$ 4,92	R\$ 4,92	55	Caixas	R\$ 270,60
7	Barbantes de algodão 85% algodão e 15% fibra, 750gramas, nº 8, cru – pacote	R\$ 18,31	R\$ 18,31	50	Unidades	R\$ 915,50



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

8	Bexigas tamanho 10 - cores variadas – pacote com 50	R\$ 15,84	R\$ 15,84	30	Pacotes	R\$ 475,20
9	Bobina de filme (papel térmico) para fax Panasonic KX - FT 25 - 216 x 30 mts - original.	R\$ 34,90	R\$ 34,90	20	Unidades	R\$ 698,00
10	Bobina de papel para impressora térmica. Lagura de 5.5 cm. Não fiscal.	R\$ 25,16	R\$ 25,16	10	Unidades	R\$ 251,60
11	Bobina de papel para impressora térmica. Largura de 50 mm. Não fiscal.	R\$ 27,49	R\$ 27,49	15	Unidades	R\$ 412,35
12	Bobina para Plotter HP T120	R\$ 81,42	R\$ 81,42	40	Unidades	R\$ 3.256,80
13	Borracha branca nº 40 para apagar escrita à lápis, -macia especial, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, validade igual ou superior a 2 anos. Caixa com 40 unidades.	R\$ 10,21	R\$ 10,21	200	Caixas	R\$ 2.042,00
14	Cadeira Fixa para Escritório - Base 4 Pés. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de 7/8 com parede de 0,90mm em forma de 4 Pés, acabamento em pintura eletrostática epóxi. Cores diversas, sendo utilizado nas extremidades dos tubos ponteiros internos de polipropileno na cor preta. Garantia mínima	R\$ 133,64	R\$ 133,64	50	Unidades	R\$ 6.682,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	do fornecedor de 03 Meses					
15	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS - Assento e encosto estofados com korano e acabamento em PVC, ideal para caixas, escritório, recepção ou mesa de computador. Garantia Mínima de 3 meses. Deverá suportar até 150 Kg, Base giratória - Com regulagem de altura. Assento e encosto em madeira compensada, espuma laminada revestida em Corano, antichamas, borda em PVC, cores diversas, ergométrica.	R\$ 260,29	R\$ 260,29	50	Unidades	R\$ 13.014,50
16	Caderno brochura folhas brancas. Com 48 fls. Grampeado. Pacote com 20unidades.	R\$ 34,65	R\$ 34,65	100	Pacotes	R\$ 3.465,00
17	Caderno brochura folhas brancas. Com 96 fls. Grampeado.	R\$ 3,20	R\$ 3,20	240	Unidades	R\$ 768,00
18	Caderno brochurão com pauta. Com 48 folhas. Grampeado. Branca. 140 x 202 mm.	R\$ 2,05	R\$ 2,05	10.000	Unidades	R\$ 20.500,00
19	Caderno brochurão com pauta. Com 60 fls. Grampeado. Branca. 200 x 275 mm.	R\$ 3,64	R\$ 3,64	10.000	Unidades	R\$ 36.400,00
20	Caixa de Arquivo Morto Ofício Polipropileno - cores diversas. Propícia para guardar e proteger documentos	R\$ 3,53	R\$ 3,53	4.000	Unidades	R\$ 14.120,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	importantes, com facilidade e praticidade de montagem, Material em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm, Deverá impedir que a umidade estrague seus itens. Deverá ter 2 capas com possibilidade de inserção de informações sobre os documentos armazenados, Deverá poder ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal. Deverá possuir tampa com autotravamento e várias opções de cores que ajudam na hora da organização (PACOTE COM 10 UNIDADES - CORES DIVERSAS)					
21	Caixa de Arquivo morto. Em papelão ondulado. Duplex (Parede Simples). Kraft/2Onda. Desmontável. Gramatura 550 +/- 25 G/M2. Medindo (360 x 250 x 135) mm, na cor Parda.	R\$ 2,42	R\$ 2,42	3.000	Unidades	R\$ 7.260,00
22	Caixa de Arquivo morto. Em plástico. 250x130x350mm. Pacote com 25 unidades.	R\$ 130,48	R\$ 130,48	20	Pacotes	R\$ 2.609,60
23	Calculadora de mesa 12 dígitos. De fabricação	R\$ 15,90	R\$ 15,90	50	Unidades	R\$ 795,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	nacional. Solar/bateria. Garantia de 06 Meses.					
24	Caneta esferográfica 1.6mm, azul, vermelha e preta, corpo plástico apoio para os dedos emborrachado, sextavado transparente com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiosfixante transparente, ponta de plástico da cor da tinta, tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovado pelo INMETRO. caixa com 25 und.	R\$ 29,36	R\$ 29,36	70	Caixas	R\$ 2.055,20
25	Caneta esferográfica 1.0mm, Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia, Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta,	R\$ 26,00	R\$ 26,00	60	Caixas	R\$ 1.560,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente (AZUL, VERMELHA OU PRETA). Caixa com 50 unidades.					
26	Caneta esferográfica 1.2mm, Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia, Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente (AZUL, VERMELHA OU PRETA). Caixa com 25 unidades.	R\$ 44,97	R\$ 44,97	40	Caixas	R\$ 1.798,80
27	Caneta para retroprojeter, tinta permanente em diversas superfícies:papel, plástico, vidro, metal e madeira . COR Preta - CAIXA c/12 unidades	R\$ 16,60	R\$ 16,60	40	Caixas	R\$ 664,00
28	Capa de PVC para encadernação.	R\$ 13,26	R\$ 13,26	50	Pacotes	R\$ 663,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Tamanho A4. Cor preta. Pacote com 50 capas.					
29	Capa de PVC para encadernação. Tamanho A4. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 16,97	R\$ 16,97	50	Pacotes	R\$ 848,50
30	Carregador de pilhas elétrico, tipo AA de 2700 mah de 1,2 v e AAA, com capacidade de ate 4 pilhas AA e AAA.	R\$ 49,47	R\$ 49,47	5	Unidades	R\$ 247,35
31	Cartolina cores variadas a ser definida Cores: branca, rosa, azul e amarela. Papel de ótima qualidade. 140 g/m².	R\$ 0,63	R\$ 0,63	2.000	Unidades	R\$ 1.260,00
32	CDR-W. 700MB / 80 MIM / VELOCIDADE 32X.	R\$ 1,97	R\$ 1,97	500	Unidades	R\$ 985,00
33	Clips Nº 00 niquelado, caixa com 100 unidades.	R\$ 1,59	R\$ 1,59	30	Caixas	R\$ 47,70
34	Clips Nº 01. Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,84	R\$ 2,84	50	Caixas	R\$ 142,00
35	Clips Nº 04. Caixa com 500 gramas.	R\$ 13,86	R\$ 13,86	70	Caixas	R\$ 970,20
36	Clips Nº 08. Caixa com 500 gramas	R\$ 13,89	R\$ 13,89	70	Caixas	R\$ 972,30
37	Cola branca liquida 40 gramas. Caixa com 12 unidades.	R\$ 9,96	R\$ 9,96	30	Caixas	R\$ 298,80
38	Cola branca líquida. Tubo de 1 litro	R\$ 9,56	R\$ 9,56	150	Unidades	R\$ 1.434,00
39	Cola quente em bastão para pistola de cola quente grande	R\$ 1,78	R\$ 1,78	100	Unidades	R\$ 178,00
40	Colchete Nº 15. Caixa com 72 unidades. Em aço.	R\$ 12,10	R\$ 12,10	20	Caixas	R\$ 242,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

41	Contact colorido(azul, verde, madeira,) rolo com 25 metros.	R\$ 72,71	R\$ 72,71	15	Rolos	R\$ 1.090,65
42	Contact transparente, rolo com 25 metros.	R\$ 52,54	R\$ 52,54	20	Rolos	R\$ 1.050,80
43	Corretivo de fita. Caixa com 12 unidades.	R\$ 36,39	R\$ 36,39	50	Caixas	R\$ 1.819,50
44	Corretivo líquido de 18 ml. Caixa com 12 unidades.	R\$ 20,69	R\$ 20,69	30	Caixas	R\$ 620,70
45	Diário de Classe Mod. 62 com capa – Modelo Dimesc/MG.	R\$ 20,70	R\$ 20,70	200	Unidades	R\$ 4.140,00
46	Diário de Classe Mod. 96 com capa – Modelo Dimesc/MG.	R\$ 22,77	R\$ 22,77	200	Unidades	R\$ 4.554,00
47	DVD-RW. 4,7GB / VELOCIDADE 8X.	R\$ 3,13	R\$ 3,13	100	Unidades	R\$ 313,00
48	Elástico de borracha latex. Nº18. Pacote com 500 gramas.	R\$ 10,36	R\$ 10,36	12	Pacotes	R\$ 124,32
49	Emborrachado E.V.A 60x40 espessura 2, cor amarelo, cores variadas a ser escolhido no pedido	R\$ 1,78	R\$ 1,78	1.100	Unidades	R\$ 1.958,00
50	Envelope Branco. Medidas: 11 x 22,5 cm	R\$ 0,14	R\$ 0,14	2.000	Unidades	R\$ 280,00
51	Envelope Branco. Medidas: 36,5 x 26,5 cm.	R\$ 0,62	R\$ 0,62	2.000	Unidades	R\$ 1.240,00
52	Envelope Ouro. Medidas: 20 x 28 cm.	R\$ 0,55	R\$ 0,55	2.000	Unidades	R\$ 1.100,00
53	Envelope Ouro: Medidas: 23 x 31 cm.	R\$ 0,44	R\$ 0,44	2.000	Unidades	R\$ 880,00
54	Envelope Ouro: Medidas: 36,5 x 26,5 cm.	R\$ 0,66	R\$ 0,66	3.000	Unidades	R\$ 1.980,00
55	Espiral para encadernação 40 mm.	R\$ 30,99	R\$ 30,99	40	Pacotes	R\$ 1.239,60

	Transparente. Pacote com 20 unidades.					
56	Espiral para encadernação 45 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 38,27	R\$ 38,27	20	Pacotes	R\$ 765,40
57	Espiral para encadernação 50 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 44,31	R\$ 44,31	20	Pacotes	R\$ 886,20
58	Espiral para encadernação 29 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades	R\$ 46,90	R\$ 46,90	20	Pacotes	R\$ 938,00
59	Espiral para encadernação 9 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades	R\$ 13,49	R\$ 13,49	50	Pacotes	R\$ 674,50
60	Espiral para encadernação de 17 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 18,57	R\$ 18,57	50	Pacotes	R\$ 928,50
61	Espiral para encadernação de 20 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades	R\$ 22,33	R\$ 22,33	30	Pacotes	R\$ 669,90
62	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Amarela. "Referência para compra TP12AM Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 4,94	R\$ 4,94	15	Pacotes	R\$ 74,10
63	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Azul. "Referência para compra TP12AZ Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 5,55	R\$ 5,55	15	Pacotes	R\$ 83,25



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

64	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Verde. "Referência para compra TP12VD Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 5,48	R\$ 5,48	15	Pacotes	R\$ 82,20
65	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Vermelho. "Referência para compra TP12VM Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 5,58	R\$ 5,58	15	Pacotes	R\$ 83,70
66	Etiqueta para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	R\$ 9,57	R\$ 9,57	20	Pacotes	R\$ 191,40
67	EVA – estampa bebê (cores variadas)	R\$ 4,26	R\$ 4,26	200	Unidades	R\$ 852,00
68	EVA – estampa coração 9	R\$ 3,62	R\$ 3,62	200	Unidades	R\$ 724,00
69	EVA – estampa primavera (cores variadas)	R\$ 4,38	R\$ 4,38	200	Unidades	R\$ 876,00
70	EVA – estampado bolinhas	R\$ 4,58	R\$ 4,58	200	Unidades	R\$ 916,00
71	EVA – listrado (cores variadas)	R\$ 4,31	R\$ 4,31	200	Unidades	R\$ 862,00
72	Extrator de grampos inox. Tipo espátula	R\$ 1,86	R\$ 1,86	50	Unidades	R\$ 93,00
73	Fichário 30 x 25 x 18 cm de altura. Com tampa acrílico com divisórias alfabéticas	R\$ 133,74	R\$ 133,74	5	Unidades	R\$ 668,70
74	Fita adesiva aderência dupla face, de 12mmx30m	R\$ 4,11	R\$ 4,11	500	Unidades	R\$ 2.055,00
75	Fita adesiva transparente para caixas. Medidas: 50 x 50 mm. Pacote com 06 unidades.	R\$ 25,37	R\$ 25,37	100	Pacotes	R\$ 2.537,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

76	Fita adesiva transparente. Medidas: 12 x 65 mm.	R\$ 1,33	R\$ 1,33	900	Unidades	R\$ 1.197,00
77	Fita crepe: Medidas: 19 mm x 50 m.	R\$ 2,93	R\$ 2,93	250	Unidades	R\$ 732,50
78	Fita DE CETIM 10MM - Nº 3 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 5,10	R\$ 5,10	50	Rolos	R\$ 255,00
79	Fita DE CETIM 10MM - Nº10 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 19,16	R\$ 19,16	50	Rolos	R\$ 958,00
80	Fita DE CETIM 10MM - Nº4 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 5,83	R\$ 5,83	50	Rolos	R\$ 291,50
81	Fita DE CETIM 10MM - Nº5 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 5,10	R\$ 5,10	50	Rolos	R\$ 255,00
82	Fita DE CETIM 10MM - Nº8 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 10,75	R\$ 10,75	50	Rolos	R\$ 537,50
83	FITA DE CETIM ESTAMPADA Nº 3 C/ 10 METROS – estampas diversas	R\$ 11,39	R\$ 11,39	50	Rolos	R\$ 569,50
84	Fita dupla face. Medidas: 19 x 50 mm.	R\$ 8,12	R\$ 8,12	400	Unidades	R\$ 3.248,00
85	Fitilho, 50 m x 5 mm (cores variadas)	R\$ 1,81	R\$ 1,81	500	Unidades	R\$ 905,00
86	Folha EVA liso (cores variadas)	R\$ 1,36	R\$ 1,36	500	Unidades	R\$ 680,00
87	Quadro Branco Standard, 90cm X 60cm, Mold. Alumínio, cor branca para uso de marcador para quadros brancos.	R\$ 63,07	R\$ 63,07	20	Unidades	R\$ 1.261,40
88	Formulário contínuo 80 colunas de 1 via. 50 g/m². Caixa com 2.000 unidades.	R\$ 172,50	R\$ 172,50	10	Caixas	R\$ 1.725,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

89	Pasta Aba Elástico 1/2 Ofício Full Color - Caixa Com 50 Unidades	R\$ 2,69	R\$ 2,69	300	Unidades	R\$ 807,00
90	Caderno Neuro Academia do Autismo TDAH TEA TOD Universitário Pauta Ampliada Brochura ,capa dura ,80 Folhas 200mm x 275mm .	R\$ 23,45	R\$ 23,45	1.000	Unidades	R\$ 23.450,00
91	Giz Escolar Giz Escolar; Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Antialérgico E Atóxico; Caixa Com 50 Unidades	R\$ 2,95	R\$ 2,95	1.600	Caixas	R\$ 4.720,00
92	Giz Escolar Colorido, Antialérgico. Plastificado, Caixa Com 50 Palitos	R\$ 3,98	R\$ 3,98	1.600	Caixas	R\$ 6.368,00
93	Gizão de Cera. Caixa com 12 Unidades. Grosso.	R\$ 3,38	R\$ 3,38	300	Caixas	R\$ 1.014,00
94	Grampeador de grande porte. Resistente. Estrutura metálica. Pintura na cor preta e base emborrachada antideslizante. Para 100 folhas, grampos 23/13.	R\$ 50,44	R\$ 50,44	20	Unidades	R\$ 1.008,80
95	Grampeador de mesa. Estrutura metálica. Base de borracha. Medindo (20x4,5x8,5) cm (comp. x larg.frente x alt.frente). Na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base). Grampo 26/6, 75 G/M2).	R\$ 37,08	R\$ 37,08	100	Unidades	R\$ 3.708,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

96	Grampeador de parede 106/6. Alta pressão. Profissional.	R\$ 34,59	R\$ 34,59	40	Unidades	R\$ 1.383,60
97	Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6, cromado	R\$ 17,68	R\$ 17,68	80	Unidades	R\$ 1.414,40
98	Grampo 106/6 Cobreado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 15,12	R\$ 15,12	100	Caixas	R\$ 1.512,00
99	Grampo 26/6 Cobreado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 5,44	R\$ 5,44	200	Caixas	R\$ 1.088,00
100	Grampo galvanizado 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 17,51	R\$ 17,51	50	Caixas	R\$ 875,50
101	Grampo Rapid 9/14. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 22,23	R\$ 22,23	20	Caixas	R\$ 444,60
102	Grampo trilho de 80mm. Caixa com 50 unidades. Metálico.	R\$ 9,00	R\$ 9,00	20	Caixas	R\$ 180,00
103	Grampro trilho plástico cor preta 80 mm, caixa com 50 unidades	R\$ 11,97	R\$ 11,97	50	Caixas	R\$ 598,50
104	Guilhotina (extensão de corte 460 mm). Confeccionada com mesa em chapa de aço e com faca fixa em forma de adága (facão) em aço alto carbono de alta durabilidade.	R\$ 279,41	R\$ 279,41	1	Unidade	R\$ 279,41
105	Lápis de cor grande. Caixa com 12 cores.	R\$ 4,70	R\$ 4,70	400	Caixas	R\$ 1.880,00
106	destaca texto cores diversas. Caixas com 12 unidades.	R\$ 11,81	R\$ 11,81	50	Caixas	R\$ 590,50
107	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: 5B Formato Corpo: Sextavado Características	R\$ 47,69	R\$ 47,69	400	Caixas	R\$ 19.076,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Adicionais: Sem Borracha Apagadora Material Carga: Grafite Cx Com 144 Unidades					
108	Blister 50 Envelopes A4 Medio 4 Furos, Transparente, 5078A4-50. emb com 50 und.	R\$ 21,66	R\$ 21,66	50	Pacotes	R\$ 1.083,00
109	Livro Ata com 100 fls.	R\$ 11,02	R\$ 11,02	100	Unidades	R\$ 1.102,00
110	Livro Ata com 200 fls.	R\$ 22,02	R\$ 22,02	100	Unidades	R\$ 2.202,00
111	Livro Ata com 50 fls.	R\$ 8,36	R\$ 8,36	100	Unidades	R\$ 836,00
112	LONGARINA 4 LUGARES EM TECIDO PRETO = A - Altura Do Produto L - Largura Do Produto P - Profundidade Do Produto Altura: 85cm Largura: 200cm Profundidade: 40cm - Características Técnicas - Assento E Encosto Em Tecido. - Design Moderno.- Protegidas Por Isomanta.- Já deve vir instalada/montada - Tecido Macrotex 100% Poliéster - Garantia De Fabrica - 03 Meses Contra Defeito De Fabricação. Com três pés de apoio.	R\$ 613,20	R\$ 613,20	10	Unidades	R\$ 6.132,00
113	Lousa escolar, medidas 1,20mx3,00m, moldura em alumínio anodado natural fosco, com 18mm de viusta e 15mm de espessura. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-	R\$ 547,25	R\$ 547,25	8	Unidades	R\$ 4.378,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	umidade. Chapa para giz e apagador em toda extensão do quadro.					
114	Lousa escolar, medidas 1,20x3,00m, moldura em madeira natural fosco. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade. Chapa para giz na cor verde. Suporte de madeira para giz e apagador em toda extensão do quadro.	R\$ 662,67	R\$ 662,67	8	Unidades	R\$ 5.301,36
115	Massinha de modelar. Caixa com 12 unidades.	R\$ 3,70	R\$ 3,70	300	Caixas	R\$ 1.110,00
116	Mesa Auxiliar - em madeira, deve possuir no mínimo duas prateleiras. Possuir rodízios para manuseio - Material: MDF com DOF (Documento de Origem Florestal, Atestado pelo IBAMA) – Cor branca. Produto já deve vir montado/instalado.	R\$ 574,33	R\$ 574,33	5	Unidades	R\$ 2.871,65
117	Numerador automático de folhas com 06 dígitos com estrutura metálica que faz as seguintes repetições : "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12"	R\$ 171,23	R\$ 171,23	3	Unidades	R\$ 513,69
118	Organizador de escritório vertical acrílico, utilizado em cima da mesa (pés removíveis) ou fixado	R\$ 43,55	R\$ 43,55	20	Unidades	R\$ 871,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	na parede, Expositor em poliestireno, Dimensões: 233 x 40 x 295 mm,					
119	Organizador de mesa com porta caneca, lápis, clips, em material resistente.	R\$ 9,96	R\$ 9,96	20	Unidades	R\$ 199,20
120	Papel adesivo para recados pequenos. CD + D 56. Pacote com 04 unidades de 100 fls cada.	R\$ 4,94	R\$ 4,94	100	Pacotes	R\$ 494,00
121	Papel camurça: dimensões 40x60(cores variadas)	R\$ 1,23	R\$ 1,23	250	Unidades	R\$ 307,50
122	Papel carbono para lápis esferográfica. Cor Azul / Preta. Caixa com 100 unidades. TAMANHO A4	R\$ 37,29	R\$ 37,29	10	Caixas	R\$ 372,90
123	Papel cartão cores variadas (pacotes com 10)	R\$ 11,03	R\$ 11,03	400	Pacotes	R\$ 4.412,00
124	Papel Color Set. Cores diversas.	R\$ 1,04	R\$ 1,04	1.500	Unidades	R\$ 1.560,00
125	Papel Crepon Cor Variada. Tam 0,48 cm x 2,00 metros	R\$ 1,07	R\$ 1,07	1.000	Unidades	R\$ 1.070,00
126	Papel Dobradura Color.	R\$ 0,66	R\$ 0,66	2.000	Unidades	R\$ 1.320,00
127	Papel fotográfico A4. 190 G/M2. Caixa com 50 unidades.	R\$ 14,02	R\$ 14,02	50	Caixas	R\$ 701,00
128	Papel kraft 80gr 66 x 96. - Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m	R\$ 94,32	R\$ 94,32	100	Bobinas	R\$ 9.432,00
129	Papel poli cromus incolor 90 x 100 – pacote com 50 folhas	R\$ 56,17	R\$ 56,17	100	Pacotes	R\$ 5.617,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

130	Papel Seda Color.	R\$ 0,36	R\$ 0,36	2.000	Unidades	R\$ 720,00
131	Papel Sulfite de papelaria. Gramatura 75 g/m ² . Formato A4, medindo (210 x 297) mm. Alvura mínima 90%, conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi. PH Alcalino cor ultra branca. Com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Nome do Fabricante impresso na embalagem. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. - Para este item, o licitante deverá apresentar no ENVELOPE DE PROPOSTA a comprovação de adequação às normas técnicas vigentes, bem como o certificado de não atolamentos de no mínimo 95% OU DE 95% de intervalo de confiança. MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: REPORT, COPIMAX, CHAMEX.	R\$ 215,70	R\$ 215,70	500	Caixas	R\$ 107.850,00
132	Papel Vergê A4. 180 g/m ² . Color. Pacote com 50 folhas. Cores diversas.	R\$ 14,38	R\$ 14,38	50	Pacotes	R\$ 719,00
133	Pasta AZ tamanho meio ofício. Preta.	R\$ 13,85	R\$ 13,85	25	Unidades	R\$ 346,25
134	Pasta AZ tamanho ofício. Preta.	R\$ 11,76	R\$ 11,76	250	Unidades	R\$ 2.940,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

135	Pasta Catálogo com 50 plásticos. A4. Capa couro resistente.	R\$ 14,56	R\$ 14,56	100	Unidades	R\$ 1.456,00
136	Pasta de cartolina plastificada. Com elástico. Cores: preta, azul e vermelha.	R\$ 1,60	R\$ 1,60	500	Unidades	R\$ 800,00
137	Pasta sanfonada com 12 divisórias, tamanho A4, em prolipropileno, com mini etiquetas e fechamento com elástico	R\$ 16,60	R\$ 16,60	50	Unidades	R\$ 830,00
138	Pasta Suspensa. Cartão kraft. Gramatura de 260 g/m2. Cor Parda. Tamanho ofício (240 x 360). Haste de Metal. Ponteiros de Polietileno. Sem prendedor interno. Modelo Normal. Visor em acrílico e etiqueta branca. Caixas com 50 Unidades.	R\$ 86,00	R\$ 86,00	150	Caixas	R\$ 12.900,00
139	Percevejos. Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,88	R\$ 2,88	10	Caixas	R\$ 28,80
140	Perfurador de papel em ferro fundido. Capacidade de 25 folhas com 02 vazadores	R\$ 38,09	R\$ 38,09	10	Unidades	R\$ 380,90
141	Perfurador para encadernação espiral. Manual. Tamanho ofício.	R\$ 666,33	R\$ 666,33	5	Unidades	R\$ 3.331,65
142	Perfurador para papel. Em Ferro Fundido. Capacidade mínima de 60 folhas de 75 g/m2. Com 02 vazadores. Na cor cinza martelado.	R\$ 84,72	R\$ 84,72	10	Unidades	R\$ 847,20



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

143	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 110 M-OHM em 1 Khz. No tamanho palito (AAA). Embalado em cartela com 04 unidades	R\$ 5,33	R\$ 5,33	50	Cartelas	R\$ 266,50
144	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 120 M-OHM em 1 Khz. No tamanho pequena (AA). Embalado em cartela com 04 unidades.	R\$ 6,65	R\$ 6,65	50	Cartelas	R\$ 332,50
145	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 136 M-OHM em 1 Khz. No tamanho grande (D). Embalado em cartela com 02 unidades.	R\$ 17,11	R\$ 17,11	30	Cartelas	R\$ 513,30
146	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 150 M-OHM em 1 Khz. No tamanho média (C). Embalado em cartela com 02 unidades.	R\$ 15,23	R\$ 15,23	50	Cartelas	R\$ 761,50
147	Bateria Lithium 3v 2032 (aparelhos de Glicosímetro)	R\$ 3,84	R\$ 3,84	50	Unidades	R\$ 192,00
148	Pincel Atômico. Caixa com 12 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	R\$ 28,23	R\$ 28,23	20	Caixas	R\$ 564,60
149	Pincel condor pelo esc. RF 456-00 c/01	R\$ 3,42	R\$ 3,42	40	Unidades	R\$ 136,80



150	Pincel condor pelo esc. RF 456-02 c/01	R\$ 3,87	R\$ 3,87	40	Unidades	R\$ 154,80
151	Pincel condor pelo esc. RF 456-04 c/01	R\$ 3,20	R\$ 3,20	40	Unidades	R\$ 128,00
152	Pincel condor pelo esc. RF 456-06 c/01	R\$ 4,34	R\$ 4,34	40	Unidades	R\$ 173,60
153	Pincel condor pelo esc. RF 456-08 c/01	R\$ 5,47	R\$ 5,47	40	Unidades	R\$ 218,80
154	Pincel condor pelo esc. RF 456-10 c/01	R\$ 4,67	R\$ 4,67	40	Unidades	R\$ 186,80
155	Pincel condor pelo esc. RF 456-18 c/01	R\$ 9,01	R\$ 9,01	40	Unidades	R\$ 360,40
156	Pistola De Cola 40w Ipx0 Bivolt	R\$ 20,03	R\$ 20,03	50	Unidades	R\$ 1.001,50
157	Pistola de Cola Quente profissional - Grande.	R\$ 31,13	R\$ 31,13	50	Unidades	R\$ 1.556,50
158	Prancheta MDF A4 branca c/ prendedor metálico	R\$ 7,33	R\$ 7,33	150	Unidades	R\$ 1.099,50
159	Quadro aviso 90 x 60, cortiça moldura madeira MAC6090 Easy Office PT	R\$ 79,61	R\$ 79,61	50	Unidades	R\$ 3.980,50
160	Refil de cola quente grossa 1kg branca	R\$ 37,12	R\$ 37,12	50	Unidades	R\$ 1.856,00
161	Régua metálica de alumínio. Comprimento de 30 cm. Unidades	R\$ 3,22	R\$ 3,22	50	Unidades	R\$ 161,00
162	Régua plástica cristal. Comprimento de 50 cm.	R\$ 3,84	R\$ 3,84	50	Unidades	R\$ 192,00
163	Régua plástica. Transparente. Comprimento de 30 cm.	R\$ 0,93	R\$ 0,93	200	Unidades	R\$ 186,00
164	Saco para presente, cromus transp. 60 x 90, tradicional, pacote com 25 folhas	R\$ 46,02	R\$ 46,02	300	Pacotes	R\$ 13.806,00
165	Suporte de mesa para fita adesiva. Medidas:	R\$ 18,06	R\$ 18,06	50	Unidades	R\$ 903,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	12 x 65 mm, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm, 19mm e/ou 25mm					
166	Suporte para carimbos com 06 divisórias.	R\$ 41,56	R\$ 41,56	10	Unidades	R\$ 415,60
167	Tecido de Feltro - Cores diversas (0,50 x 1,40)	R\$ 14,68	R\$ 14,68	50	Unidades	R\$ 734,00
168	Tesoura aço inox. Para Picotar. Tamanho Grande.	R\$ 17,28	R\$ 17,28	30	Unidades	R\$ 518,40
169	Tesoura aço inox. Tamanho Grande.	R\$ 9,79	R\$ 9,79	50	Unidades	R\$ 489,50
170	Tesoura aço inox. Tamanho Média.	R\$ 6,40	R\$ 6,40	30	Unidades	R\$ 192,00
171	Tesoura escolar sem ponta.	R\$ 1,76	R\$ 1,76	350	Unidades	R\$ 616,00
172	Tinta guache. Caixa com 06 unidades.	R\$ 2,98	R\$ 2,98	200	Caixas	R\$ 596,00
173	Tinta para almofada de carimbo. 40 ml. Cores: Azul e Preto.	R\$ 5,07	R\$ 5,07	30	Unidades	R\$ 152,10
174	Tinta para tecido acrílex com glitter 37 ml (cores variadas) – caixa com 12 unidades	R\$ 60,05	R\$ 60,05	20	Caixas	R\$ 1.201,00
175	Tinta para tecido acrílex 37 ml (cores variadas) – caixa com 12 unidades	R\$ 49,87	R\$ 49,87	20	Caixas	R\$ 997,40
176	Tinta para tecido acrílex metálica 37 ml (cores variadas) – caixa com 12 unidades	R\$ 129,52	R\$ 129,52	20	Caixas	R\$ 2.590,40
177	TNT, em cores diversas, com peças contendo 50 metros cada	R\$ 56,23	R\$ 56,23	20	Peças	R\$ 1.124,60
178	TUBO DE COLA BASTÃO 40 GRAMAS - Cola de Papelaria; Basto; para Uso Em Papel, Cartões, Fotos; a Base de Água e	R\$ 12,72	R\$ 12,72	400	Pacotes	R\$ 5.088,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Glicerina, Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Tubo Bastão; Na Cor Branca; Em Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro Na Embalagem do Produto e Atualizações Posteriores; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 Cola papel, cartolina, fotos e similares/Permite uma colagem limpa sem desperdícios/Não enruga o papel devido ao sistema de bastão/Tampa hermética que evita o ressecamento/40g/Não tóxico, seguro para crianças. /Tubo de cola bastão. PACOTE COM 6 UNIDADES					
179	Ventilador bivolt - 60 centímetros - cor preta	R\$ 205,15	R\$ 205,15	50	Unidades	R\$ 10.257,50
180	Ventilador bivolt - 70 centímetros - cor preta	R\$ 469,60	R\$ 469,60	50	Unidades	R\$ 23.480,00
181	Suporte Aplicador de mesa para fita adesiva larga grande. Largura mínima do rolo suportado 10 mm, largura máxima do rolo suportado 50 mm; tipo de aplicador de	R\$ 38,14	R\$ 38,14	20	Unidades	R\$ 762,80



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	fita: ADESIVA PLASTICA TIPO DUREX; freio ajustável: Não; comprimento da fita: Máximo de até 150 metros, injetado em plástico rígido, produto com lamina de corte da fita adesiva					
182	Creme molha dedo, peso mínimo por embalagem 12g, produto atóxico, que não mancha, indicado para manuseio de papeis, glicerina ou similar, sem cheiro.	R\$ 3,28	R\$ 3,28	50	Unidades	R\$ 164,00
183	Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm pct com100un	R\$ 60,69	R\$ 60,69	50	Pacotes	R\$ 3.034,50
184	Tinta P/ Marcador De Quadro Branco Preto Azul Vermelho Verde -	R\$ 4,80	R\$ 4,80	80	Unidades	R\$ 384,00
185	Pincel Marcador de Quadro Branco Marking, Recarregável, 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda,	R\$ 4,12	R\$ 4,12	100	Unidades	R\$ 412,00
186	Areia Magica 200g Cores Sortidas	R\$ 18,45	R\$ 18,45	200	Unidades	R\$ 3.690,00
187	Canetinha hidrográfica para desenhar, pintar e escrever sobre papel , papel cartão e cartolina. Tinta lavável, não tóxica, ponta fina e resistente, 12 cores vibrantes. pct com 12 und.	R\$ 12,72	R\$ 12,72	150	Pacotes	R\$ 1.908,00
188	Canetinha hidrográfica para desenhar, pintar e	R\$ 15,16	R\$ 15,16	150	Pacotes	R\$ 2.274,00



	escrever sobre papel , papel cartão e cartolina. Tinta lavável, não tóxica, ponta grossa e resistente, com 12 cores vibrantes.pct com 12 und.					
189	Plastificadora A4 Colm 220 Para Escolas E Escritórios 127	R\$ 289,48	R\$ 289,48	4	Unidades	R\$ 1.157,92
190	ITEM EXCLUIDO EM FACE AO ATENDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL					
191	caderno brochurão capa dura de 96 folhas, 200 mm x 275 mm .	R\$ 8,95	R\$ 8,95	300	Unidades	R\$ 2.685,00

R\$
546.737,95

Valor máximo admitido para a contratação: R\$ 546.737,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Não se aplica ao caso a apresentação prévia de dotações orçamentária em face do que dispões o disposto no art.17º, do Decreto Federal 11462, o qual remete expressamente ao disciplinado no art. 95, da Lei 14.133/2021, inclusive prevendo expressamente, mas não limitando, os tipos de instrumentos hábeis a formalização da contratação:

[...]



Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

(...)

VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias ÚTEIS, diretamente no local em constar na Ordem de Fornecimento OF.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será liberado com até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal competente.

Itapeva/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO

Diretor de Administração – Município de Itapeva/MG



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						



A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.



(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA
FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM



NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decretos Municipais 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **eventual fornecimento de aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL** para atender demandas dos setores **diversos** a serem realizados no âmbito da administração pública municipal especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº



51/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

X,

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE OBRAS, cabendo a fiscalização do contrato a servidor lá designado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Acompanhando o Enunciado nº 42 do CONSELHO FEDERAL DE JUSTIÇA (CFJ) que tratou o tema em agosto do ano de 2023, também se entende que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

a) Isto vez que se é favorável à possibilidade de renovar as quantidades da ata prorrogada, desde que seja tratada na fase preparatória do processo e tenha sido prevista no ato convocatório, visto que na prática, em consonância com a nova lei de licitações, a quantidade a ser licitada deverá ser definida pela Administração na sua fase preparatória, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar. Neste artefato de planejamento deve ser apresentada a devida memória de cálculo em função do consumo anual e provável utilização, como disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21.

b) Logo, a Administração deve se dedicar ao bom planejamento de suas contratações e definir quantidades compatíveis com sua real necessidade e dessa forma espera-se que a quantidade licitada e, conseqüentemente, registrada na ata, seja aquela suficiente para o consumo durante um ano.

c) Caso não seja permitida a renovação das quantidades, se contratado o quantitativo total registrado durante o prazo de um ano, a prorrogação da vigência da ata perde razão de existir, já que a quantidade registrada estará esgotada. Ademais, a impossibilidade de renovar quantidades poderia implicar a quantificação a maior pela Administração, no sentido de já prever uma quantidade para consumo durante dois anos, pensando na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.

d) Ao considerar que estamos diante de uma nova lei de licitações e contratos que dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado observar a situação sob a ótica da eficiência.

e) Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

e) Diante do novo cenário legal de licitações e contratos e dos apontamentos trazidos neste artigo, em relação à prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços, a renovação das quantidades, desde que prevista na fase preparatória e indicada no ato convocatório, pode ser muito útil e proporcionar uma série de benefícios à Administração.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata



de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver), **sendo que as partes elegem o foro da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais**, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do processo e solicitante

Área solicitante: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação: FERNANDA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA, KEILA RODRIGUES DE CARVALHO e LUÃ FELIPE BARBOSA (DECRETO 13 DE 11 DE JANEIRO DE 2024)

Titular: ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL (art. 18, § 1º, I)

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A aquisição de material de escritório e de papelaria, se faz necessária para atender às necessidade das Unidades/Órgãos da Prefeitura de Itapeva/MG



Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para serviços administrativos.

Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas nos diversos órgãos.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a PREFEITURA DE ITAPEVA – MG vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens. Essa contratação se dará através de Registro de Preço pelo prazo de 12 meses.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência, que determine a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA fornecedora de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL em geral para atender as demandas

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração **(art. 6º, II)**

Conforme planejamento vigente para o ano de 2025, as necessidades da aquisição dos itens foram devidamente estipuladas em favor deste órgão e os quantitativos aqui solicitados respeitam os valores informados no referido instrumento.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação **(art. 18º, Parágrafo I, inciso II)**



A contratação do objeto do presente ESTUDO TECNICO PRELIMINAR se justifica pela necessidade

Necessário informar, ainda, que, todas as ações e atividades desencadeadas têm o objetivo de criar uma cultura contemporânea e comprometida com a sociedade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (art. 6º, IV)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados, sendo que o quantitativo de serviços/postos são os constantes das reais necessidades do Município de Itapeva/MG, conforme a atual demanda, de forma a prestar com eficiência e eficácia os serviços públicos à população. Isto posto, temos que:

Item	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Alfinetes para marcar mapas. Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, marrom e verde. Caixa com 50 unidades.	R\$ 2,69	R\$ 2,69	50	Caixas	R\$ 134,50
2	Almofada para carimbo. Nº4 (8,50 x 15cm). Cores: preto, azul e vermelho. Feltro.	R\$ 6,87	R\$ 6,87	50	Unidades	R\$ 343,50
3	Apagador em madeira natural maciço. Revestido em feltro macio. Medindo 8x6 cm. Com depósito para giz e apagador.	R\$ 4,23	R\$ 4,23	250	Unidades	R\$ 1.057,50
4	Apagador Para Quadro Branco, Material Corpo Plástico Base Em Feltro	R\$ 3,97	R\$ 3,97	30	Unidades	R\$ 119,10



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Medindo Aproximadamente 15 Cm De Comprimento, 05 Cm De Altura E 06 Cm De Largura					
5	Aparelho telefônico analógico com tecla flash e cadeado. Cores variadas.	R\$ 50,26	R\$ 50,26	30	Unidades	R\$ 1.507,80
6	Apontador de plástico rígido de cor branca. Caixa com 12 unidades.	R\$ 4,92	R\$ 4,92	55	Caixas	R\$ 270,60
7	Barbantes de algodão 85% algodão e 15% fibra, 750gramas, nº 8, cru – pacote	R\$ 18,31	R\$ 18,31	50	Unidades	R\$ 915,50
8	Bexigas tamanho 10 - cores variadas – pacote com 50	R\$ 15,84	R\$ 15,84	30	Pacotes	R\$ 475,20
9	Bobina de filme (papel térnico) para fax Panasonic KX - FT 25 - 216 x 30 mts - original.	R\$ 34,90	R\$ 34,90	20	Unidades	R\$ 698,00
10	Bobina de papel para impressora térmica. Largura de 5.5 cm. Não fiscal.	R\$ 25,16	R\$ 25,16	10	Unidades	R\$ 251,60
11	Bobina de papel para impressora térmica. Largura de 50 mm. Não fiscal.	R\$ 27,49	R\$ 27,49	15	Unidades	R\$ 412,35
12	Bobina para Plotter HP T120	R\$ 81,42	R\$ 81,42	40	Unidades	R\$ 3.256,80
13	Borracha branca nº 40 para apagar escrita à lápiz, -macia especial, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, validade igual ou superior a 2 anos. Caixa com 40 unidades.	R\$ 10,21	R\$ 10,21	200	Caixas	R\$ 2.042,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

14	Cadeira Fixa para Escritório - Base 4 Pés. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de 7/8 com parede de 0,90mm em forma de 4 Pés, acabamento em pintura eletrostática epóxi. Cores diversas, sendo utilizado nas extremidades dos tubos ponteiros internos de polipropileno na cor preta. Garantia mínima do fornecedor de 03 Meses	R\$ 133,64	R\$ 133,64	50	Unidades	R\$ 6.682,00
15	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS - Assento e encosto estofados com korano e acabamento em PVC, ideal para caixas, escritório, recepção ou mesa de computador. Garantia Mínima de 3 meses. Deverá suportar até 150 Kg, Base giratória - Com regulagem de altura. Assento e encosto em madeira compensada, espuma laminada revestida em Corano, antichamas, borda em PVC, cores diversas, ergométrica.	R\$ 260,29	R\$ 260,29	50	Unidades	R\$ 13.014,50
16	Caderno brochura folhas brancas. Com 48 fls. Grampeado. Pacote com 20unidades.	R\$ 34,65	R\$ 34,65	100	Pacotes	R\$ 3.465,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

17	Caderno brochura folhas brancas. Com 96 fls. Grampeado.	R\$ 3,20	R\$ 3,20	240	Unidades	R\$ 768,00
18	Caderno brochurão com pauta. Com 48 folhas. Grampeado. Branca. 140 x 202 mm.	R\$ 2,05	R\$ 2,05	10.000	Unidades	R\$ 20.500,00
19	Caderno brochurão com pauta. Com 60 fls. Grampeado. Branca. 200 x 275 mm.	R\$ 3,64	R\$ 3,64	10.000	Unidades	R\$ 36.400,00
20	Caixa de Arquivo Morto Ofício Polipropileno - cores diversas. Propícia para guardar e proteger documentos importantes, com facilidade e praticidade de montagem, Material em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm, Deverá impedir que a umidade estrague seus itens. Deverá ter 2 capas com possibilidade de inserção de informações sobre os documentos armazenados, Deverá poder ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal. Deverá possuir tampa com autotravamento e várias opções de cores que ajudam na hora da organização (PACOTE COM 10 UNIDADES - CORES DIVERSAS)	R\$ 3,53	R\$ 3,53	4.000	Unidades	R\$ 14.120,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

21	Caixa de Arquivo morto. Em papelão ondulado. Duplex (Parede Simples). Kraft/2Onda. Desmontável. Gramatura 550 +/- 25 G/M2. Medindo (360 x 250 x 135) mm, na cor Parda.	R\$ 2,42	R\$ 2,42	3.000	Unidades	R\$ 7.260,00
22	Caixa de Arquivo morto. Em plástico. 250x130x350mm. Pacote com 25 unidades.	R\$ 130,48	R\$ 130,48	20	Pacotes	R\$ 2.609,60
23	Calculadora de mesa 12 dígitos. De fabricação nacional. Solar/bateria. Garantia de 06 Meses.	R\$ 15,90	R\$ 15,90	50	Unidades	R\$ 795,00
24	Caneta esferográfica 1.6mm, azul, vermelha e preta, corpo plástico apoio para os dedos emborrachado, sextavado transparente com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiosfixiante transparente, ponta de plástico da cor da tinta, tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovado pelo	R\$ 29,36	R\$ 29,36	70	Caixas	R\$ 2.055,20



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	inmetro.caixa com 25 und.					
25	Caneta esferográfica 1.0mm, Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia, Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente (AZUL, VERMELHA OU PRETA). Caixa com 50 unidades.	R\$ 26,00	R\$ 26,00	60	Caixas	R\$ 1.560,00
26	Caneta esferográfica 1.2mm, Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia, Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta,	R\$ 44,97	R\$ 44,97	40	Caixas	R\$ 1.798,80



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente (AZUL, VERMELHA OU PRETA). Caixa com 25 unidades.					
27	Caneta para retroprojector, tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira . COR Preta - CAIXA c/12 unidades	R\$ 16,60	R\$ 16,60	40	Caixas	R\$ 664,00
28	Capa de PVC para encadernação. Tamanho A4. Cor preta. Pacote com 50 capas.	R\$ 13,26	R\$ 13,26	50	Pacotes	R\$ 663,00
29	Capa de PVC para encadernação. Tamanho A4. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 16,97	R\$ 16,97	50	Pacotes	R\$ 848,50
30	Carregador de pilhas elétrico, tipo AA de 2700 mah de 1,2 v e AAA, com capacidade de ate 4 pilhas AA e AAA.	R\$ 49,47	R\$ 49,47	5	Unidades	R\$ 247,35
31	Cartolina cores variadas a ser definida Cores: branca, rosa, azul e amarela. Papel de ótima qualidade. 140 g/m².	R\$ 0,63	R\$ 0,63	2.000	Unidades	R\$ 1.260,00
32	CDR-W. 700MB / 80 MIM / VELOCIDADE 32X.	R\$ 1,97	R\$ 1,97	500	Unidades	R\$ 985,00

33	Clips Nº 00 niquelado, caixa com 100 unidades.	R\$ 1,59	R\$ 1,59	30	Caixas	R\$ 47,70
34	Clips Nº 01. Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,84	R\$ 2,84	50	Caixas	R\$ 142,00
35	Clips Nº 04. Caixa com 500 gramas.	R\$ 13,86	R\$ 13,86	70	Caixas	R\$ 970,20
36	Clips Nº 08. Caixa com 500 gramas	R\$ 13,89	R\$ 13,89	70	Caixas	R\$ 972,30
37	Cola branca líquida 40 gramas. Caixa com 12 unidades.	R\$ 9,96	R\$ 9,96	30	Caixas	R\$ 298,80
38	Cola branca líquida. Tubo de 1 litro	R\$ 9,56	R\$ 9,56	150	Unidades	R\$ 1.434,00
39	Cola quente em bastão para pistola de cola quente grande	R\$ 1,78	R\$ 1,78	100	Unidades	R\$ 178,00
40	Colchete Nº 15. Caixa com 72 unidades. Em aço.	R\$ 12,10	R\$ 12,10	20	Caixas	R\$ 242,00
41	Contact colorido(azul, verde, madeira,) rolo com 25 metros.	R\$ 72,71	R\$ 72,71	15	Rolos	R\$ 1.090,65
42	Contact transparente, rolo com 25 metros.	R\$ 52,54	R\$ 52,54	20	Rolos	R\$ 1.050,80
43	Corretivo de fita. Caixa com 12 unidades.	R\$ 36,39	R\$ 36,39	50	Caixas	R\$ 1.819,50
44	Corretivo líquido de 18 ml. Caixa com 12 unidades.	R\$ 20,69	R\$ 20,69	30	Caixas	R\$ 620,70
45	Diário de Classe Mod. 62 com capa – Modelo Dimesc/MG.	R\$ 20,70	R\$ 20,70	200	Unidades	R\$ 4.140,00
46	Diário de Classe Mod. 96 com capa – Modelo Dimesc/MG.	R\$ 22,77	R\$ 22,77	200	Unidades	R\$ 4.554,00
47	DVD-RW. 4,7GB / VELOCIDADE 8X.	R\$ 3,13	R\$ 3,13	100	Unidades	R\$ 313,00
48	Elástico de borracha latex. Nº18. Pacote com 500 gramas.	R\$ 10,36	R\$ 10,36	12	Pacotes	R\$ 124,32



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

49	Emborrachado E.V.A 60x40 espessura 2, cor amarelo, cores variadas a ser escolhido no pedido	R\$ 1,78	R\$ 1,78	1.100	Unidades	R\$ 1.958,00
50	Envelope Branco. Medidas: 11 x 22,5 cm	R\$ 0,14	R\$ 0,14	2.000	Unidades	R\$ 280,00
51	Envelope Branco. Medidas: 36,5 x 26,5 cm.	R\$ 0,62	R\$ 0,62	2.000	Unidades	R\$ 1.240,00
52	Envelope Ouro. Medidas: 20 x 28 cm.	R\$ 0,55	R\$ 0,55	2.000	Unidades	R\$ 1.100,00
53	Envelope Ouro: Medidas: 23 x 31 cm.	R\$ 0,44	R\$ 0,44	2.000	Unidades	R\$ 880,00
54	Envelope Ouro: Medidas: 36,5 x 26,5 cm.	R\$ 0,66	R\$ 0,66	3.000	Unidades	R\$ 1.980,00
55	Espiral para encadernação 40 mm. Transparente. Pacote com 20 unidades.	R\$ 30,99	R\$ 30,99	40	Pacotes	R\$ 1.239,60
56	Espiral para encadernação 45 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 38,27	R\$ 38,27	20	Pacotes	R\$ 765,40
57	Espiral para encadernação 50 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 44,31	R\$ 44,31	20	Pacotes	R\$ 886,20
58	Espiral para encadernação 29 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades	R\$ 46,90	R\$ 46,90	20	Pacotes	R\$ 938,00
59	Espiral para encadernação 9 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades	R\$ 13,49	R\$ 13,49	50	Pacotes	R\$ 674,50
60	Espiral para encadernação de 17 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades.	R\$ 18,57	R\$ 18,57	50	Pacotes	R\$ 928,50



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

61	Espiral para encadernação de 20 mm. Transparente. Pacote com 50 unidades	R\$ 22,33	R\$ 22,33	30	Pacotes	R\$ 669,90
62	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Amarela. "Referência para compra TP12AM Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 4,94	R\$ 4,94	15	Pacotes	R\$ 74,10
63	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Azul. "Referência para compra TP12AZ Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 5,55	R\$ 5,55	15	Pacotes	R\$ 83,25
64	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Verde. "Referência para compra TP12VD Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 5,48	R\$ 5,48	15	Pacotes	R\$ 82,20
65	Etiqueta adesiva para codificação. Cor Vermelho. "Referência para compra TP12VM Pimaco BT 210UN." Pacote com 210 unidades.	R\$ 5,58	R\$ 5,58	15	Pacotes	R\$ 83,70
66	Etiqueta para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	R\$ 9,57	R\$ 9,57	20	Pacotes	R\$ 191,40
67	EVA – estampa bebê (cores variadas)	R\$ 4,26	R\$ 4,26	200	Unidades	R\$ 852,00
68	EVA – estampa coração 9	R\$ 3,62	R\$ 3,62	200	Unidades	R\$ 724,00
69	EVA – estampa primavera (cores variadas)	R\$ 4,38	R\$ 4,38	200	Unidades	R\$ 876,00



70	EVA – estampado bolinhas	R\$ 4,58	R\$ 4,58	200	Unidades	R\$ 916,00
71	EVA – listrado (cores variadas)	R\$ 4,31	R\$ 4,31	200	Unidades	R\$ 862,00
72	Extrator de grampos inox. Tipo espátula	R\$ 1,86	R\$ 1,86	50	Unidades	R\$ 93,00
73	Fichário 30 x 25 x 18 cm de altura. Com tampa acrílico com divisórias alfabéticas	R\$ 133,74	R\$ 133,74	5	Unidades	R\$ 668,70
74	Fita adesiva aderência dupla face, de 12mmx30m	R\$ 4,11	R\$ 4,11	500	Unidades	R\$ 2.055,00
75	Fita adesiva transparente para caixas. Medidas: 50 x 50 mm. Pacote com 06 unidades.	R\$ 25,37	R\$ 25,37	100	Pacotes	R\$ 2.537,00
76	Fita adesiva transparente. Medidas: 12 x 65 mm.	R\$ 1,33	R\$ 1,33	900	Unidades	R\$ 1.197,00
77	Fita crepe: Medidas: 19 mm x 50 m.	R\$ 2,93	R\$ 2,93	250	Unidades	R\$ 732,50
78	Fita DE CETIM 10MM - Nº 3 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 5,10	R\$ 5,10	50	Rolos	R\$ 255,00
79	Fita DE CETIM 10MM - Nº10 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 19,16	R\$ 19,16	50	Rolos	R\$ 958,00
80	Fita DE CETIM 10MM - Nº4 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 5,83	R\$ 5,83	50	Rolos	R\$ 291,50
81	Fita DE CETIM 10MM - Nº5 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 5,10	R\$ 5,10	50	Rolos	R\$ 255,00
82	Fita DE CETIM 10MM - Nº8 C/10 METROS – CORES diversas	R\$ 10,75	R\$ 10,75	50	Rolos	R\$ 537,50
83	FITA DE CETIM ESTAMPADA Nº 3 C/ 10	R\$ 11,39	R\$ 11,39	50	Rolos	R\$ 569,50



	METROS – estampas diversas					
84	Fita dupla face. Medidas: 19 x 50 mm.	R\$ 8,12	R\$ 8,12	400	Unidades	R\$ 3.248,00
85	Fitolho, 50 m x 5 mm (cores variadas)	R\$ 1,81	R\$ 1,81	500	Unidades	R\$ 905,00
86	Folha EVA liso (cores variadas)	R\$ 1,36	R\$ 1,36	500	Unidades	R\$ 680,00
87	Quadro Branco Standard, 90cm X 60cm, Mold. Alumínio, cor branca para uso de marcador para quadros brancos.	R\$ 63,07	R\$ 63,07	20	Unidades	R\$ 1.261,40
88	Formulário contínuo 80 colunas de 1 via. 50 g/m². Caixa com 2.000 unidades.	R\$ 172,50	R\$ 172,50	10	Caixas	R\$ 1.725,00
89	Pasta Aba Elástico 1/2 Ofício Full Color - Caixa Com 50 Unidades	R\$ 2,69	R\$ 2,69	300	Unidades	R\$ 807,00
90	Caderno Neuro Academia do Autismo TDAH TEA TOD Universitário Pauta Ampliada Brochura ,capa dura ,80 Folhas 200mm x 275mm .	R\$ 23,45	R\$ 23,45	1.000	Unidades	R\$ 23.450,00
91	Giz Escolar Giz Escolar; Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Antialérgico E Atóxico; Caixa Com 50 Unidades	R\$ 2,95	R\$ 2,95	1.600	Caixas	R\$ 4.720,00
92	Giz Escolar Colorido, Antialérgico. Plastificado, Caixa Com 50 Palitos	R\$ 3,98	R\$ 3,98	1.600	Caixas	R\$ 6.368,00
93	Gizão de Cera. Caixa com 12 Unidades. Grosso.	R\$ 3,38	R\$ 3,38	300	Caixas	R\$ 1.014,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

94	Grampeador de grande porte. Resistente. Estrutura metálica. Pintura na cor preta e base emborrachada antidesslizante. Para 100 folhas, grampos 23/13.	R\$ 50,44	R\$ 50,44	20	Unidades	R\$ 1.008,80
95	Grampeador de mesa. Estrutura metálica. Base de borracha. Medindo (20x4,5x8,5) cm (comp. x larg.frente x alt.frente). Na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base). Grampo 26/6, 75 G/M2).	R\$ 37,08	R\$ 37,08	100	Unidades	R\$ 3.708,00
96	Grampeador de parede 106/6. Alta pressão. Profissional.	R\$ 34,59	R\$ 34,59	40	Unidades	R\$ 1.383,60
97	Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6, cromado	R\$ 17,68	R\$ 17,68	80	Unidades	R\$ 1.414,40
98	Grampo 106/6 Cobreado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 15,12	R\$ 15,12	100	Caixas	R\$ 1.512,00
99	Grampo 26/6 Cobreado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 5,44	R\$ 5,44	200	Caixas	R\$ 1.088,00
100	Grampo galvanizado 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 17,51	R\$ 17,51	50	Caixas	R\$ 875,50
101	Grampo Rapid 9/14. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 22,23	R\$ 22,23	20	Caixas	R\$ 444,60
102	Grampo trilho de 80mm. Caixa com 50 unidades. Metálico.	R\$ 9,00	R\$ 9,00	20	Caixas	R\$ 180,00
103	Grampro trilho plástico cor preta 80 mm, caixa com 50 unidades	R\$ 11,97	R\$ 11,97	50	Caixas	R\$ 598,50



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

104	Guilhotina (extensão de corte 460 mm). Confeccionada com mesa em chapa de aço e com faca fixa em forma de adága (facão) em aço alto carbono de alta durabilidade.	R\$ 279,41	R\$ 279,41	1	Unidade	R\$ 279,41
105	Lápis de cor grande. Caixa com 12 cores.	R\$ 4,70	R\$ 4,70	400	Caixas	R\$ 1.880,00
106	destaca texto cores diversas. Caixas com 12 unidades.	R\$ 11,81	R\$ 11,81	50	Caixas	R\$ 590,50
107	Lápis Preto Material Corpo: Madeira Dureza Carga: 5B Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora Material Carga: Grafite Cx Com 144 Unidades	R\$ 47,69	R\$ 47,69	400	Caixas	R\$ 19.076,00
108	Blister 50 Envelopes A4 Medio 4 Furos, Transparente, 5078A4-50. emb com 50 und.	R\$ 21,66	R\$ 21,66	50	Pacotes	R\$ 1.083,00
109	Livro Ata com 100 fls.	R\$ 11,02	R\$ 11,02	100	Unidades	R\$ 1.102,00
110	Livro Ata com 200 fls.	R\$ 22,02	R\$ 22,02	100	Unidades	R\$ 2.202,00
111	Livro Ata com 50 fls.	R\$ 8,36	R\$ 8,36	100	Unidades	R\$ 836,00
112	LONGARINA 4 LUGARES EM TECIDO PRETO = A - Altura Do Produto L - Largura Do Produto P - Profundidade Do Produto Altura: 85cm Largura: 200cm Profundidade: 40cm - Características Técnicas - Assento E Encosto Em Tecido. - Design	R\$ 613,20	R\$ 613,20	10	Unidades	R\$ 6.132,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	Moderno.- Protegidas Por Isomanta.- Já deve vir instalada/montada - Tecido Macrotex 100% Poliéster - Garantia De Fabrica - 03 Meses Contra Defeito De Fabricação. Com três pés de apoio.					
113	Lousa escolar, medidas 1,20mx3,00m, moldura em alumínio anodiado natural fosco, com 18mm de viusta e 15mm de espessura. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade. Chapa para giz e apagador em toda extensão do quadro.	R\$ 547,25	R\$ 547,25	8	Unidades	R\$ 4.378,00
114	Lousa escolar, medidas 1,20x3,00m, moldura em madeira natural fosco. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade. Chapa para giz na cor verde. Suporte de madeira para giz e apagador em toda extensão do quadro.	R\$ 662,67	R\$ 662,67	8	Unidades	R\$ 5.301,36
115	Massinha de modelar. Caixa com 12 unidades.	R\$ 3,70	R\$ 3,70	300	Caixas	R\$ 1.110,00
116	Mesa Auxiliar - em madeira, deve possuir no mínimo duas prateleiras. Possuir rodízios para manejo - Material: MDF com	R\$ 574,33	R\$ 574,33	5	Unidades	R\$ 2.871,65



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	DOF (Documento de Origem Florestal, Atestado pelo IBAMA) – Cor branca. Produto já deve vir montado/instalado.					
117	Numerador automático de folhas com 06 dígitos com estrutura metálica que faz as seguintes repetições : "0, 1, 2, 3, 4, 6, 12"	R\$ 171,23	R\$ 171,23	3	Unidades	R\$ 513,69
118	Organizador de escritório vertical acrílico, utilizado em cima da mesa (pés removíveis) ou fixado na parede, Expositor em poliestireno, Dimensões: 233 x 40 x 295 mm,	R\$ 43,55	R\$ 43,55	20	Unidades	R\$ 871,00
119	Organizador de mesa com porta caneca, lápis, clips, em material resistente.	R\$ 9,96	R\$ 9,96	20	Unidades	R\$ 199,20
120	Papel adesivo para recados pequenos. CD + D 56. Pacote com 04 unidades de 100 fls cada.	R\$ 4,94	R\$ 4,94	100	Pacotes	R\$ 494,00
121	Papel camurça: dimensões 40x60(cores variadas)	R\$ 1,23	R\$ 1,23	250	Unidades	R\$ 307,50
122	Papel carbono para lápis esferográfica. Cor Azul / Preta. Caixa com 100 unidades. TAMANHO A4	R\$ 37,29	R\$ 37,29	10	Caixas	R\$ 372,90
123	Papel cartão cores variadas (pacotes com 10)	R\$ 11,03	R\$ 11,03	400	Pacotes	R\$ 4.412,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

124	Papel Color Set. Cores diversas.	R\$ 1,04	R\$ 1,04	1.500	Unidades	R\$ 1.560,00
125	Papel Crepon Cor Variada. Tam 0,48 cm x 2,00 metros	R\$ 1,07	R\$ 1,07	1.000	Unidades	R\$ 1.070,00
126	Papel Dobradura Color.	R\$ 0,66	R\$ 0,66	2.000	Unidades	R\$ 1.320,00
127	Papel fotográfico A4. 190 G/M2. Caixa com 50 unidades.	R\$ 14,02	R\$ 14,02	50	Caixas	R\$ 701,00
128	Papel kraft 80gr 66 x 96. - Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m	R\$ 94,32	R\$ 94,32	100	Bobinas	R\$ 9.432,00
129	Papel poli cromus incolor 90 x 100 – pacote com 50 folhas	R\$ 56,17	R\$ 56,17	100	Pacotes	R\$ 5.617,00
130	Papel Seda Color.	R\$ 0,36	R\$ 0,36	2.000	Unidades	R\$ 720,00
131	Papel Sulfite de papelaria. Gramatura 75 g/m2. Formato A4, medindo (210 x 297) mm. Alvura mínima 90%, conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi. PH Alcalino cor ultra branca. Com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Nome do Fabricante impresso na embalagem. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. - Para este item, o licitante deverá apresentar no ENVELOPE DE PROPOSTA a comprovação de	R\$ 215,70	R\$ 215,70	500	Caixas	R\$ 107.850,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	adequação às normas técnicas vigentes, bem como o certificado de não atolamentos de no mínimo 95% OU DE 95% de intervalo de confiança. MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: REPORT, COPIMAX, CHAMEX.					
132	Papel Vergê A4. 180 g/m². Color. Pacote com 50 folhas. Cores diversas.	R\$ 14,38	R\$ 14,38	50	Pacotes	R\$ 719,00
133	Pasta AZ tamanho meio ofício. Preta.	R\$ 13,85	R\$ 13,85	25	Unidades	R\$ 346,25
134	Pasta AZ tamanho ofício. Preta.	R\$ 11,76	R\$ 11,76	250	Unidades	R\$ 2.940,00
135	Pasta Catálogo com 50 plásticos. A4. Capa couro resistente.	R\$ 14,56	R\$ 14,56	100	Unidades	R\$ 1.456,00
136	Pasta de cartolina plastificada. Com elástico. Cores: preta, azul e vermelha.	R\$ 1,60	R\$ 1,60	500	Unidades	R\$ 800,00
137	Pasta sanfonada com 12 divisórias, tamanho A4, em prolipropileno, com mini etiquetas e fechamento com elástico	R\$ 16,60	R\$ 16,60	50	Unidades	R\$ 830,00
138	Pasta Suspensa. Cartão kraft. Gramatura de 260 g/m2. Cor Parda. Tamanho ofício (240 x 360). Haste de Metal. Ponteiros de Polietileno. Sem prendedor interno. Modelo Normal. Visor em acrílico e etiqueta	R\$ 86,00	R\$ 86,00	150	Caixas	R\$ 12.900,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	branca. Caixas com 50 Unidades.					
139	Percevejos. Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,88	R\$ 2,88	10	Caixas	R\$ 28,80
140	Perfurador de papel em ferro fundido. Capacidade de 25 folhas com 02 vazadores	R\$ 38,09	R\$ 38,09	10	Unidades	R\$ 380,90
141	Perfurador para encadernação espiral. Manual. Tamanho ofício.	R\$ 666,33	R\$ 666,33	5	Unidades	R\$ 3.331,65
142	Perfurador para papel. Em Ferro Fundido. Capacidade mínima de 60 folhas de 75 g/m2. Com 02 vazadores. Na cor cinza martelado.	R\$ 84,72	R\$ 84,72	10	Unidades	R\$ 847,20
143	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 110 M-OHM em 1 Khz. No tamanho palito (AAA). Embalado em cartela com 04 unidades	R\$ 5,33	R\$ 5,33	50	Cartelas	R\$ 266,50
144	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 120 M-OHM em 1 Khz. No tamanho pequena (AA). Embalado em cartela com 04 unidades.	R\$ 6,65	R\$ 6,65	50	Cartelas	R\$ 332,50
145	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 136 M-OHM em 1 Khz. No tamanho grande (D). Embalado	R\$ 17,11	R\$ 17,11	30	Cartelas	R\$ 513,30

	em cartela com 02 unidades.					
146	Pilha. Tipo Alcalina. Na voltagem de 1,5V. Impedância Interna Nominal 150 M-OHM em 1 Khz. No tamanho média (C). Embalado em cartela com 02 unidades.	R\$ 15,23	R\$ 15,23	50	Cartelas	R\$ 761,50
147	Bateria Lithium 3v 2032 (aparelhos de Glicosímetro)	R\$ 3,84	R\$ 3,84	50	Unidades	R\$ 192,00
148	Pincel Atômico. Caixa com 12 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	R\$ 28,23	R\$ 28,23	20	Caixas	R\$ 564,60
149	Pincel condor pelo esc. RF 456-00 c/01	R\$ 3,42	R\$ 3,42	40	Unidades	R\$ 136,80
150	Pincel condor pelo esc. RF 456-02 c/01	R\$ 3,87	R\$ 3,87	40	Unidades	R\$ 154,80
151	Pincel condor pelo esc. RF 456-04 c/01	R\$ 3,20	R\$ 3,20	40	Unidades	R\$ 128,00
152	Pincel condor pelo esc. RF 456-06 c/01	R\$ 4,34	R\$ 4,34	40	Unidades	R\$ 173,60
153	Pincel condor pelo esc. RF 456-08 c/01	R\$ 5,47	R\$ 5,47	40	Unidades	R\$ 218,80
154	Pincel condor pelo esc. RF 456-10 c/01	R\$ 4,67	R\$ 4,67	40	Unidades	R\$ 186,80
155	Pincel condor pelo esc. RF 456-18 c/01	R\$ 9,01	R\$ 9,01	40	Unidades	R\$ 360,40
156	Pistola De Cola 40w Ipx0 Bivolt	R\$ 20,03	R\$ 20,03	50	Unidades	R\$ 1.001,50
157	Pistola de Cola Quente profissional - Grande.	R\$ 31,13	R\$ 31,13	50	Unidades	R\$ 1.556,50
158	Prancheta MDF A4 branca c/ prendedor metálico	R\$ 7,33	R\$ 7,33	150	Unidades	R\$ 1.099,50
159	Quadro aviso 90 x 60, cortiça moldura	R\$ 79,61	R\$ 79,61	50	Unidades	R\$ 3.980,50



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	madeira MAC6090 Easy Office PT					
160	Refil de cola quente grossa 1kg branca	R\$ 37,12	R\$ 37,12	50	Unidades	R\$ 1.856,00
161	Régua metálica de alumínio. Comprimento de 30 cm. Unidades	R\$ 3,22	R\$ 3,22	50	Unidades	R\$ 161,00
162	Régua plástica cristal. Comprimento de 50 cm.	R\$ 3,84	R\$ 3,84	50	Unidades	R\$ 192,00
163	Régua plástica. Transparente. Comprimento de 30 cm.	R\$ 0,93	R\$ 0,93	200	Unidades	R\$ 186,00
164	Saco para presente, cromus transp. 60 x 90, tradicional, pacote com 25 folhas	R\$ 46,02	R\$ 46,02	300	Pacotes	R\$ 13.806,00
165	Suporte de mesa para fita adesiva. Medidas: 12 x 65 mm, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm, 19mm e/ou 25mm	R\$ 18,06	R\$ 18,06	50	Unidades	R\$ 903,00
166	Suporte para carimbos com 06 divisórias.	R\$ 41,56	R\$ 41,56	10	Unidades	R\$ 415,60
167	Tecido de Feltro - Cores diversas (0,50 x 1,40)	R\$ 14,68	R\$ 14,68	50	Unidades	R\$ 734,00
168	Tesoura aço inox. Para Picotar. Tamanho Grande.	R\$ 17,28	R\$ 17,28	30	Unidades	R\$ 518,40
169	Tesoura aço inox. Tamanho Grande.	R\$ 9,79	R\$ 9,79	50	Unidades	R\$ 489,50
170	Tesoura aço inox. Tamanho Média.	R\$ 6,40	R\$ 6,40	30	Unidades	R\$ 192,00
171	Tesoura escolar sem ponta.	R\$ 1,76	R\$ 1,76	350	Unidades	R\$ 616,00
172	Tinta guache. Caixa com 06 unidades.	R\$ 2,98	R\$ 2,98	200	Caixas	R\$ 596,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

173	Tinta para almofada de carimbo. 40 ml. Cores: Azul e Preto.	R\$ 5,07	R\$ 5,07	30	Unidades	R\$ 152,10
174	Tinta para tecido acrílex com glitter 37 ml (cores variadas) – caixa com 12 unidades	R\$ 60,05	R\$ 60,05	20	Caixas	R\$ 1.201,00
175	Tinta para tecido acrílex 37 ml (cores variadas) – caixa com 12 unidades	R\$ 49,87	R\$ 49,87	20	Caixas	R\$ 997,40
176	Tinta para tecido acrílex metálica 37 ml (cores variadas) – caixa com 12 unidades	R\$ 129,52	R\$ 129,52	20	Caixas	R\$ 2.590,40
177	TNT, em cores diversas, com peças contendo 50 metros cada	R\$ 56,23	R\$ 56,23	20	Peças	R\$ 1.124,60
178	TUBO DE COLA BASTÃO 40 GRAMAS - Cola de Papelaria; Basto; para Uso Em Papel, Cartões, Fotos; a Base de Água e Glicerina, Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Tubo Bastão; Na Cor Branca; Em Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro Na Embalagem do Produto e Atualizações Posteriores; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 Cola papel, cartolina, fotos e similares/Permite uma colagem limpa sem	R\$ 12,72	R\$ 12,72	400	Pacotes	R\$ 5.088,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

	desperdícios/Não enruga o papel devido ao sistema de bastão/Tampa hermética que evita o ressecamento/40g/Não tóxico, seguro para crianças. /Tubo de cola bastão. PACOTE COM 6 UNIDADES					
179	Ventilador bivolt - 60 centímetros - cor preta	R\$ 205,15	R\$ 205,15	50	Unidades	R\$ 10.257,50
180	Ventilador bivolt - 70 centímetros - cor preta	R\$ 469,60	R\$ 469,60	50	Unidades	R\$ 23.480,00
181	Suporte Aplicador de mesa para fita adesiva larga grande. Largura mínima do rolo suportado 10 mm, largura máxima do rolo suportado 50 mm; tipo de aplicador de fita: ADESIVA PLASTICA TIPO DUREX; freio ajustável: Não; comprimento da fita: Máximo de até 150 metros, injetado em plástico rígido, produto com lamina de corte da fita adesiva	R\$ 38,14	R\$ 38,14	20	Unidades	R\$ 762,80
182	Creme molha dedo, peso mínimo por embalagem 12g, produto atóxico, que não mancha, indicado para manuseio de papeis, glicerina ou similar, sem cheiro.	R\$ 3,28	R\$ 3,28	50	Unidades	R\$ 164,00
183	Plástico para Plastificação A4	R\$ 60,69	R\$ 60,69	50	Pacotes	R\$ 3.034,50



	220x307x0,05mm pct com100un					
184	Tinta P/ Marcador De Quadro Branco Preto Azul Vermelho Verde -	R\$ 4,80	R\$ 4,80	80	Unidades	R\$ 384,00
185	Pincel Marcador de Quadro Branco Marking, Recarregável, 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda,	R\$ 4,12	R\$ 4,12	100	Unidades	R\$ 412,00
186	Areia Magica 200g Cores Sortidas	R\$ 18,45	R\$ 18,45	200	Unidades	R\$ 3.690,00
187	Canetinha hidrográfica para desenhar, pintar e escrever sobre papel , papel cartão e cartolina. Tinta lavável, não tóxica, ponta fina e resistente, 12 cores vibrantes. pct com 12 und.	R\$ 12,72	R\$ 12,72	150	Pacotes	R\$ 1.908,00
188	Canetinha hidrográfica para desenhar, pintar e escrever sobre papel , papel cartão e cartolina. Tinta lavável, não tóxica, ponta grossa e resistente, com 12 cores vibrantes.pct com 12 und.	R\$ 15,16	R\$ 15,16	150	Pacotes	R\$ 2.274,00
189	Plastificadora A4 Colm 220 Para Escolas E Escritórios 127	R\$ 289,48	R\$ 289,48	4	Unidades	R\$ 1.157,92
190	ITEM EXCLUIDO EM FACE AO ATENDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL					



191	caderno brochurão capa dura de 96 folhas, 200 mm x 275 mm .	R\$ 8,95	R\$ 8,95	300	Unidades	R\$ 2.685,00
-----	---	----------	----------	-----	----------	-----------------

R\$
546.737,95

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

R\$ 546.737,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Houve, preliminarmente a tentativa de levantamento de preços junto ao PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e, por fim, a execução de cotações via BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores acima demonstrados e já descritos

Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
() Contratação por Contrato Administrativo	Alcançar melhor oferta dada a garantia da quantidade de serviços	Necessidade de cumprir o contrato em até 75%



	prestados	
<u>(x) Registro por Ata de Registro de Preços</u>	<u>Menor oferta dada a não existência de garantia de contratação dos serviços</u>	<u>Liberdade para a não contratação</u>

Diante das possibilidades, define-se que a melhor opção é o **registro de preços via certame licitatório, por meio de Ata de Registro de Preços**, vez que não é possível mensurar totalmente a extensão dos serviços a serem prestados

I – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Diretoria de Administração.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade do servidor **ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO**

1.1.2 O Gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das mercadorias entregues.

II – OBJETO

2.1 Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de escritório e de papelaria em geral para atendimento aos departamentos do Município de Itapeva/MG.



III – JUSTIFICATIVA

3.1 Reposição de materiais de escritório e de papelaria em geral para atender demandas dos locais de trabalho do Município de Itapeva/MG e para fins de reposição de estoque na esfera em questão.

IV – MERCADORIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS

4.1 Já definido em Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Não se aplica ao caso a apresentação prévia de dotações orçamentária em face do que dispõe o disposto no art.17º, do Decreto Federal 11462, o qual remete expressamente ao disciplinado no art. 95, da Lei 14.133/2021, inclusive prevendo expressamente, mas não limitando, os tipos de instrumentos hábeis a formalização da contratação:

[...]

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

(...)

VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os MATERIAIS deverão ser entregues **em até 05 (CINCO) dias ÚTEIS** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local constante na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, que obrigatoriamente



será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas em Edital.

6.2 Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação das mercadorias, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

6.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a mercadoria não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será liberado com até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal competente.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

O pedido de contratação de empresa(s) que forneça MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL

Diante desta possibilidades de contratação, define-se que a melhor opção é a contratação por pregão eletrônico, por meio de registro de preços dada vista a imprevisibilidade da necessidade do uso do objeto aqui solicitado.



2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 6º, VIII)

A contratação deverá ser feita de modo unitário, vez que os materiais são DIVISÍVEIS e distintos entre si, não sendo possível crer a totalidade da execução de tais fornecimento deva ser feita por única empresa, isto em busca de maior competitividade.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há necessidade de contratações correlatas.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade elencada.



Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de MATERIAIS diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não há impactos ambientais relevantes em decorrência da contratação, ademais os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.



V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Com base no histórico de compras, Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos como já vem sendo realizada pela Prefeitura de Itapeva/MG.

ITAPEVA – MG - 27 DE DEZEMBRO de 2024

FERNANDA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA

KEILA RODRIGUES DE CARVALHO

LUÃ FELIPE BARBOSA

ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO



- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -

ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO

PROCESSO LICITATÓRIO 242/2024

EDITAL 92/2024

PREGAO ELETRÔNICO 76/2024

OBJETO:

Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de

**MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
E DE PAPELARIA EM GERAL**

ITAPEVA – 08 de novembro de 2024

OBJETO:

**EDITAL DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM
GERAL**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
01	Incapacidade de cumprimento de fornecimentos pactuados por parte da empresa contratada	Problemas nas obrigações contratuais pelo fornecedor. Aumento dos custos dos serviços. Dificuldade nas relações entre os colaboradores da empresa terceirizada e órgão público e/ou população	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa fornecer materiais	MÉDIO	1
Impactos: No efetivo fornecimento de materiais junto ao órgão requisitante e consequente má prestação de serviços à população						
Ações Preventivas: Orientar normas e diretrizes do órgão público				RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato		
Ações de Contingência: a) Solicitar ao responsável pela empresa que sinalize o que é necessário para o correto fornecimento de materiais				RESPONSÁVEL: Fiscal do Contrato		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
02	Inexistência de saldo orçamentário	Problemas no planejamento orçamentário da contratação e na gestão do orçamento pela secretaria responsável;	Gestão do Contrato	Setor de Administração	MÉDIO	2
Impactos: Não aquisição de materiais e não atendimento das demandas das Secretarias;						
Ações Preventivas: Fazer a prévia programação orçamentária da futura aquisição				RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato		
Ações de Contingência: a) Fazer ajustes no orçamento por meio de créditos adicionais; b) Reavaliar os quantitativos a serem adquiridos;				RESPONSÁVEL:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
03	Atraso ou descumprimento no prazo execução dos fornecimentos	Inobservância dos prazos e nas diretrizes de desenvolvimento das entregas conforme o estabelecido pela gestão do contrato.	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa fornecer materiais	MÉDIO	3
Impactos: Inexecução temporária dos itens pactuados em certame licitatório;						
Ações Preventivas: Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato				RESPONSÁVEL:		



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

				GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
Ações de Contingência: Notificação da empresa acerca das condições e prazos estabelecidos no contrato e, se necessária, a aplicação de penalidades contratuais				RESPONSÁVEL: SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR JURÍDICO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
04	Fornecimento de materiais em desconformidade com o Termo de Referência	Descumprimento, por parte do fornecedor, quanto às especificações técnicas constantes do termo de referência;	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa fornecer materiais	MÉDIO	4
Impactos: Fornecimento de materiais com qualidade inferior ao contratado em prejuízo ao erário;						
Ações Preventivas: a) Informar de forma clara as exigências relacionadas à especificação de itens, reiterando a observância do disposto em Termo de Referência. b) Acompanhar a aprovação do objeto após assinatura da Ata e providenciar o empenho somente se a especificação aprovada atender às necessidades do setor requisitante.				RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
Ações de Contingência: Reavaliar a necessidade de cancelamento de item e realização de novo SRP,				RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
05	Falha na comunicação entre contratante e contratada	e-mail, telefones e canais desatualizados;	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa	ALTO	5



				fornecer materiais		
Impactos: Atraso na entrega dos itens;						
Ações Preventivas: c) Confirmar os dados junto ao órgão gerenciador; d) Buscar informações na rede mundial de computadores;				RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
Ações de Contingência: Atualizar os dados de contato e solicitar informações à empresa fornecedora;				RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPONSÁVEL:		

GESTOR DO CONTRATO:

ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO